



REGULAMENTO GERAL PARA CRITÉRIOS REGIONAIS DE SELEÇÃO

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1 - Tendo em conta que compete, estatutariamente à Associação Regional de Vela dos Açores (VELAÇORES) a “Divulgação, desenvolvimento e regulamentação do desporto da vela na R.A.A. nomeadamente a seleção dos velejadores para representar a Região nas competições nacionais, designando e ou sancionando essas representações, entende-se que a definição de critérios objectivos e justos de apoio à atividade regional e nacional de velejadores das diversas classes implica a existência e comparação de Critérios Regionais de Seleção tanto quanto possível análogos.

1.2 – O Critério Regional Seleção (C.R.S.) de velejadores por classe tem por objetivo a seleção de velejadores regionais para efeitos de participação em provas nacionais da respectiva classe designadamente dos Campeonatos Nacionais e Campeonatos de Portugal.

1.3 - O C.R.S. será composto exclusivamente por Provas do Campeonato Regional (PCR) que também pontuem o estabelecimento do Ranking Oficial.

1.4 - O Ranking Oficial de velejadores por classe tem por objetivo estabelecer uma listagem ordenada de velejadores regionais por classe.

2. COMPOSIÇÃO

2.1 - O C.R.S. é composto anualmente do seguinte modo:

- a) Para classes de formação - Optimist: três (PCR);
- b) Para classes de continuidade - Laser 4.7 e 420: três (PCR);
- c) Para classes de rendimento - Laser Radial, Laser Standard e 420: um CR (Campeonato Regional);
- d) Outras especialidades - 470, Windsurf, Match Racing, Cruzeiro: um CR (Campeonato Regional).

Proposta AG 10 março 2018

Página 1 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065





2.2 - O C.R.S. será composto anualmente conforme estipulado no ponto 2.1 exceto:

a) quando não for possível realizar a totalidade das PCR, pelas classificações obtidas pelos velejadores nas provas realizadas até à data da realização do Campeonato de Portugal;

b) quando não for possível realizar qualquer PCR, pelas classificações obtidas pelos velejadores no C.R.S..

2.3 - Anualmente o local de realização das provas terá em atenção o documento orientador para elaboração do Calendário Oficial.

2.4 – As provas que constituem o C.R.S. terão um número mínimo obrigatório de regatas e participantes, de acordo com o Regulamento de Provas Oficiais da VELAÇORES.

3. CLASSIFICAÇÕES

3.1 - Ranking Oficial

O Ranking Oficial estabelecerá uma classificação de velejadores por classe de acordo com os seguintes princípios:

3.1.1 - Será calculado ao abrigo da RRV A9, utilizado o sistema de pontuação baixo da ISAF, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.

a) Em cada prova do Ranking serão considerados como concorrentes apenas os velejadores que em pelo menos uma das regatas da prova, tenham uma classificação que não seja: DNC, DNS, OCS, RAF, DNF, DSQ, DNE;

b) Quando se verificar a participação de concorrentes estrangeiros em qualquer das provas do Ranking será estabelecida apenas para este efeito uma classificação da qual os referidos concorrentes serão excluídos;

c) Uma classificação DNE não é descartável para efeitos de Ranking.

3.2 - Critério Regional de Seleção



Proposta AG 10 março 2018

Página 2 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065



Para os efeitos previstos para o Critério Regional de Seleção (CRS) aplicar-se-ão as disposições estabelecidas nos parágrafos anteriores, sempre que aplicáveis, exceto quando alteradas pelas seguintes:

a) Caso um timoneiro participe nas PCR de uma determinada classe constituindo tripulação com diferentes proas (tripulantes), o referido timoneiro poderá optar, para efeitos de participação em provas nacionais, por um dos tripulantes com o qual tenha disputado, pelo menos, uma das PCR;

b) Os timoneiros serão selecionados de acordo com a respetiva classificação no CRS sendo que, para efeitos de seleção de tripulações juniores, apenas serão tidos em conta resultados em que ambos os elementos da tripulação sejam do mesmo escalão etário;

c) De análogo modo, para efeitos de seleção de tripulações femininas apenas serão tidos em conta resultados em que ambos os elementos da tripulação sejam do sexo feminino.

4 - HOMOLOGAÇÃO DO RANKING OFICIAL E DOS CRITÉRIOS REGIONAIS DE SELEÇÃO

4.1 - A homologação do Ranking Oficial e dos Critérios Regionais de Seleção compete à Direção da VELAÇORES.

PONTO ÚNICO

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Proposta AG 10 março 2018

Página 3 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065